



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.869, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

ATUALIZA MONETARIAMENTE O MAPA GENÉRICO DE VALORES DO METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO URBANA, ADOTADO PELO DECRETO Nº 3.976, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005 E ATUALIZADO POR DECRETOS POSTERIORES, PARA FINS DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA CORRESPONDENTE AO ANO DE 2026, NA FORMA DOS ARTIGOS 14 E 45, DA LEI Nº 2.040, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1981, COM REDAÇÃO DADA PELAS LEIS Nº 3.182, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1994, 3.888, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2001 E 4.267, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

ART. 1º. Para fins de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana correspondente ao ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), o Mapa de Valores Genéricos relativo ao metro quadrado de construção urbana, adotado pelo Decreto nº 3.976, de 29 de dezembro de 2005 e corrigidos monetariamente por Decretos posteriores, fica atualizado em 5,17% (cinco inteiros e dezessete centésimos por cento), na forma dos artigos 14 e 45, da Lei nº 2.040, de 7 de dezembro de 1981, com a redação dada pelas Leis nº 3.182, de 29 de novembro de 1994, 3.888, de 7 de fevereiro de 2001, e 4.267, de 12 de novembro de 2003.

PARÁGRAFO ÚNICO. O mapa de valores a que se refere o artigo será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, depois de implantado o índice de atualização monetária acima estabelecido.

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de outubro de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


FERNANDA ZONTA VICENTIN
Secretária Adjunta de Tributação e Fiscalização



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de outubro de dois mil e vinte e cinco, por afixação no local de costume.

JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo